PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4421/2025

--DECRETO Nº 4.421/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 740.242,79, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 05 de fevereiro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 740.242,79 (setecentos e quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades de contabilidade e tesouraria			
3390 93 – indenizações e restituições	1034	2.700.000.0.024.060	503.428,44
02.05.04.12.365.0005.2.033 – manut atividades educação infantil – fundeb			

3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1056	2.542.000.0.066.000	78.719,37
4490 52 – equipamentos e material permanente	1062	2.542.000.0.067.000	19.562,78
02.05.05.12.306.0008.2.040 – fornecimento merenda escolar educação infantil			
3390 30 – material de consumo	1004	2.550.000.0.047.001	1.419,60
02.05.05.12.306.0008.2.041 – fornecimento de merenda para escolas do ensino			
3390 30 – material de consumo	1005	2.550.000.0.047.001	1.459,64
3390 30 – material de consumo	1052	2.552.000.0.044.002	13.641,76
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 30 – material de consumo	699	2.621.000.0.055.064	147,11
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades unidades basicasa de saude			
4490 52 – equipamentos e material permanente	958	2.601.000.0.053.006	3.349,34
02.06.02.10.302.0009.1.018 – aquisição veiculos saude atenção especializada			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1040	2.621.000.0.055.013	1.696,39
4490 52 – equipamentos e material permanente	1042	2.621.000.0.055.065	18.399,31
4490 52 – equipamentos e material permanente	1044	2.621.000.0.055.074	43.620,24
4490 52 – equipamentos e material permanente	1046	2.621.000.3210.055.080	14.507,26
4490 52 – equipamentos e material permanente	1048	2.621.000.0.055.078	33.555,28
4490 52 – equipamentos e material permanente	1050	2.621.000.0.055.020	686,27
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades de estradas vicinais			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	1054	2.708.000.0.008.001	6.050,00
TOTAL			**740.242,79**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRICÃO	VALOR
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	503.428,44
601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Estruturação	3.349,34
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.050,00
550	TransferÊncia do Salário-Educação	2.879,24
552	Transferência de Recursos do FNDE referents ao PNAE	13.641,76
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	98.282,15
621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	112.611,86
TOTAL		740.242,79

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EDB9E683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2026. Edição 4187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/